DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº3/2026 - SEGEFIC

1. Identificação da Área Demandante da Solução

Unidade	**SAOF**	**Data**	**06/11/2026**
Nome do Projeto	**Capacitação em Planilha de Custos e Formação de Preços à Luz da Reforma Tributária**		
Responsável pela Demanda	**JAIRO EVERALDO PORTELA DE CARVALHO - Secretário Substituto**		
E-mail do Responsável	jairo.carvalho@tre-pi.jus.br	**Telefone**	2107-9799
Integrante Demandante	**ABELARD DIAS RIBEIRO DOS SANTOS**		
E-mail do Integrante Demandante	abelard.santos@tre-pi.jus.br	**Telefone**	2107-9879
Fonte de Recursos	02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**Custo Estimado (R$)**	**6.000,00**

2. Objeto da Contratação

Participação de 2 (dois) servidores no Curso "*PLANILHA DE CUSTOS - COM A NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA - Planilhas de custos e formação de preços à luz da nova reforma tributária.*".

Período: **23 a 25/11/2026 - na modalidade a distância - síncrono.**

Empresa: **CAPACITAÇÃO LEGAL TREINAMENTOS LTDA.** (CNPJ nº 42.818.048/0001-51)

3. Objetivo Estratégico (PETRE ou PDTI)

Capacitar 2 (dois) servidores lotados na Seção de Gestão e Fiscalização de Contratos (SEGEFIC/TRE-PI) na elaboração, análise e alteração da Planilha de Custos e Formação de Preços;

Promover o alinhamento técnico da equipe para a instrução de processos administrativos que

ensejem modificações contratuais e repactuações em serviços terceirizados.

4. Motivação/Justificativa

O domínio sobre a composição da Planilha de Custos e Formação de Preços nos contratos de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra é indispensável para os servidores que atuam na gestão e fiscalização financeira contratual.

As atribuições da SEGEFIC, originalmente fixadas pela Resolução TRE-PI nº 519, de 26 de março de 2026, foram ampliadas pela Resolução TRE-PI nº 538, de 16 de julho de 2026, a qual estabeleceu:

> "Art. 101. À Seção de Gestão e Fiscalização de Contratos compete gerenciar, fiscalizar e executar todos os atos relativos à gestão pós-contratação dos contratos celebrados pelo Tribunal, incluídos os de serviços contínuos com dedicação exclusiva ou predominante de mão de obra, compreendendo, com exclusividade em relação à Seção de Licitações e Contratações, **a instrução, elaboração de minutas e acompanhamento de prorrogações, aditivos, apostilamentos, repactuações, reajustes, reequilíbrios econômico-financeiros, acréscimos, supressões, alterações contratuais,** sanções e extinções contratuais que decorram da fase de execução contratual, excetuando-se os atos modificativos referentes à execução dos contratos de serviços de engenharia e arquitetura, cuja competência exclusiva é da Seção de Engenharia e Manutenção Predial.

Soma-se a isso o cenário da Reforma Tributária brasileira, cujas novas regras alteram substancialmente a incidência e a apuração dos tributos sobre a prestação de serviços. Torna-se imperioso, portanto, compreender tais impactos sobre a composição de custos dos contratos administrativos celebrados por este Tribunal.

Dessa forma, a participação no referido treinamento garantirá a correta aplicação dos dispositivos legais e jurisprudenciais vigentes na instrução, análise e repactuação das planilhas de custos sob responsabilidade desta unidade.

5. Metas do Planejamento Estratégico a serem alcançadas

Aprimoramento, atualização e nivelamento do conhecimento técnico da equipe encarregada da gestão e fiscalização contratual lotada na SEGEFIC.

ABELARD DIAS RIBEIRO DOS SANTOS

Seção de Gestão e Fiscalização de Contratos - SEGEFIC

Documento assinado digitalmente

Teresina, 06 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Abelard Dias Ribeiro dos Santos**, **Chefe de Seção**, em 06/11/2026, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002927518** e o código CRC **D801511E**.

--